

Aprovado por unanimidade

em 04/05/26

Secretário: *Adelia Vanice Volkweis*

Presidente: *[Assinatura]*



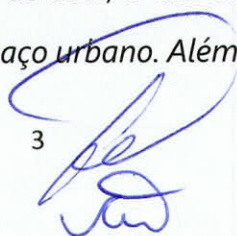
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
DOIS IRMÃOS - RS

**ATA Nº. 14/2026, DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

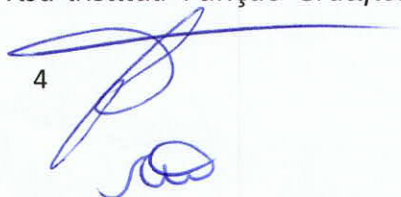
Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, RS, para realizar uma sessão ordinária, convocada de forma regimental, sob a presidência do Vereador Sergio Kroetz, secretariado pela Vereadora Adelia Vanice Volkweis, e com a presença dos Vereadores Andrea Blume, Carlos Alberto Klein, Elony Edgar Nyland, Kelvin da Silva Penedo, Paulo Cezar Gehrke e Ricardo de Oliveira. Ausente: Celina Teixeira Christovão (licença). Às dezenove horas e um minuto o senhor presidente abriu a sessão sob a proteção de Deus, e foi lida pela secretária a seguinte reflexão do dia: "*O Senhor é a minha rocha, a minha fortaleza e o meu libertador; o meu Deus é o meu rochedo, em quem me refúgio. Ele é o meu escudo e o poder que me salva, a minha torre alta*". Salmos: 18:2. O senhor presidente solicitou que todos colocassem seus aparelhos de telefone celular no modo silencioso e permanecessem em silêncio, a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos da Casa. O senhor presidente agradeceu a presença do ex-vereador e ex-prefeito de Sapucaia do Sul, Sr. Volmir Rodrigues, conhecido como "Gordo", bem como do Sr. Cassio, que o acompanhava, desejando-lhes sorte e boa caminhada. **A Ata nº 13/2026 foi aprovada por unanimidade sem ser lida em plenário, por ter havido acordo de lideranças.** Em seguida, o senhor presidente solicitou que a secretária fizesse a leitura do **Expediente**: Ofício nº. 267/2026 – de autoria do Poder Executivo, encaminhando o Projeto de Lei nº 047/2026, para apreciação. Projeto de Lei nº. 047/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "*cria cargo de técnico de enfermagem PSF, regime de 40h semanais, e altera o quadro de cargos de provimento efetivo do art. 3º da Lei n.º 2.501, de 07 de abril de 2008, que estabelece o plano dos quadros de cargos e funções dos servidores públicos do município de Dois Irmãos*". Ofício nº. 271/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, comunicando convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano. O valor de repasse financeiro do Estado é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com cronograma de repasse em três parcelas, com intervalo de 90 entre as mesmas. A contrapartida do Município é no valor de R\$ 545.783,54 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Protocolo – de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhando resposta ao Pedido de Providencia nº 018/2026. Pedido de autoria do Vereador Kelvin da Silva Penedo. Projeto de Lei Legislativo nº. 008/2026, de autoria da Mesa Diretora, que *"Altera a Lei Municipal nº 2.502/2008, de 07 de abril de 2008, que "Estabelece o plano de quadros de cargos e funções dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos, e dá outras providências"*. Projeto de Resolução nº. 002/2026, de autoria da Mesa Diretora, que *"REGULAMENTA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"*. Requerimento nº 039/2026 – de autoria do Vereador Sérgio Kroetz – Encaminhando *VOTO DE PESAR aos familiares da Sra. Natalia Wagner, falecida no dia 20 de abril de 2026, aos 75 anos de idade*. Requerimento nº 040/2026 – de autoria da Vereadora Andrea Blume – Encaminhando *VOTO DE PESAR aos familiares da Sra. Nelsi Becker, falecida no dia 21 de abril de 2026, aos 82 anos de idade*. Requerimento nº 041/2026 – de autoria da Vereadora Adelia Vanice Volkweis – Encaminhando *VOTO DE PESAR aos familiares da Sra. Erna Maria Sausen, falecida no dia 23 de abril de 2026, aos 80 anos de idade*. Indicação nº 004/2026 – de autoria do Vereador Paulo Cezar Gehrke – Solicitando ao Poder Executivo Municipal o que segue: *Que seja verificada a possibilidade de construção de uma passarela para pedestres junto à ponte localizada na Avenida João Klauck, no bairro Moinho Velho*. Pedido de Providência nº 024/2026 – de autoria do Vereador Carlos Alberto Klein – Solicitando ao Poder Executivo Municipal o que segue: *Que seja providenciada a reforma do passeio público (calçada) na Avenida São Miguel, nas proximidades do nº. 1649, no Centro*. Pedido de Providência nº 025/2026 – de autoria do Vereador Kelvin da Silva Penedo – Solicitando ao Poder Executivo Municipal o que segue: *Que seja providenciada a substituição da lâmpada de iluminação pública que se encontra queimada na praça/academia da saúde localizada nos fundos da UBS Vale Verde*. Sendo estas as matérias do expediente, passou-se ao espaço destinado ao **Grande**

**Expediente:** Neste espaço os vereadores que utilizaram a palavra foram: **Paulo Cezar Gehrke (PP); Ricardo de Oliveira (MDB); Andrea Blume (MDB); Carlos Alberto Klein (PP); e Elony Edgar Nyland (MDB)**, nesta respectiva ordem. Após os pronunciamentos, passou-se ao espaço destinado às **Comunicações de Liderança:** Neste espaço nenhum vereador utilizou a palavra. Passou-se à **Ordem do Dia:** O senhor presidente comunicou que retornou da Comissão Geral de Pareceres os Projetos de Lei nº 42, 43, 44 e 46/2026, o Projeto de Lei Legislativo nº. 08/2026, bem como o Projeto de Resolução nº. 02/2026 e solicitou que a secretária fizesse a leitura das matérias da Ordem do Dia. Em seguida, o senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 042/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.717/2019, QUE ESTABELECE CONDIÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM FASE FINAL DE CONSTRUÇÃO OU CONCLUÍDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*. Justificativa: *A proposta legislativa decorre da necessidade de aperfeiçoamento da norma vigente, especialmente para contemplar situações verificadas em edificações antigas implantadas no alinhamento predial, conforme permitido pela legislação urbanística aplicável à época de sua aprovação. Em diversos desses casos, elementos construtivos em balanço, como sacadas e marquises, projetam-se sobre o passeio público, circunstância que, embora tenha sido tolerada ou admitida em determinados períodos normativos, atualmente carece de disciplina específica para fins de regularização administrativa. Importa destacar que a presente proposição não tem por objetivo incentivar ou permitir novas edificações nessa conformação, tampouco flexibilizar os parâmetros urbanísticos atualmente vigentes. Ao contrário, o ordenamento urbanístico contemporâneo do Município de Dois Irmãos, consubstanciado em seu Plano Diretor e na legislação edilícia correlata, estabelece a obrigatoriedade de recuo frontal destinado ao ajardinamento, vedando novas construções no alinhamento predial e assegurando a existência de áreas permeáveis e qualificadas na interface entre o espaço público e o privado. Tal diretriz urbanística está alinhada aos princípios estabelecidos no Estatuto da Cidade e às políticas municipais de desenvolvimento urbano sustentável, que priorizam a permeabilidade do solo, o incremento de áreas verdes, o conforto ambiental e a qualificação paisagística do espaço urbano. Além disso, preserva-se um importante*



elemento da identidade cultural local, fortemente influenciada pela tradição germânica da região, na qual os jardins frontais ornamentados constituem característica marcante da paisagem urbana e contribuem para o embelezamento da cidade e para a melhoria do microclima urbano. Nesse sentido, a alteração proposta visa exclusivamente tratar de situações pretéritas e consolidadas, relativas a edificações aprovadas e executadas sob parâmetros urbanísticos distintos daqueles atualmente vigentes. A regularização dessas estruturas — especialmente balanços que avançam sobre o passeio público — permitirá conferir segurança jurídica às edificações existentes, evitando a imposição de medidas extremas como demolições ou intervenções desproporcionais em construções que foram concebidas em conformidade com as normas de seu tempo. O projeto também estabelece critérios objetivos para diferenciar as situações em que tais elementos constam do projeto aprovado pelo Município, hipótese em que se reconhece sua regularidade sem incidência de multa, daquelas executadas sem previsão em projeto aprovado, classificadas como construções clandestinas ou irregulares, cuja regularização poderá ocorrer mediante pagamento de multa compensatória proporcional à área equivalente de invasão do recuo frontal de ajardinamento. Dessa forma, a proposição busca promover a regularização administrativa de edificações consolidadas, sem prejuízo da manutenção das diretrizes urbanísticas atuais que privilegiam a qualificação ambiental, a permeabilidade do solo, o paisagismo urbano e a saúde ambiental da cidade. Portanto, a iniciativa não representa flexibilização das regras urbanísticas vigentes, mas sim um instrumento pontual de regularização destinado a resolver situações herdadas de regimes normativos anteriores, preservando simultaneamente o interesse público, o ordenamento territorial e os princípios de desenvolvimento urbano sustentável que orientam o Município de Dois Irmãos. **Não havendo discussão, votado, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 043/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que “**cria gratificação de função de coordenação da reforma tributária – GFCRT, para coordenação, planejamento, acompanhamento e execução da implementação da reforma tributária no Município de Dois Irmãos, e dá outras providências**”. A proposta visa instituir Função Gratificada a servidor efetivo



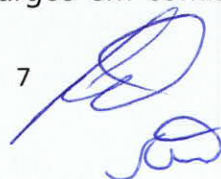
responsável pela coordenação das atividades estratégicas relacionadas à implementação e acompanhamento da Reforma Tributária no âmbito municipal. A Reforma Tributária representa alteração estrutural no sistema tributário nacional, exigido dos Municípios adaptações contínuas e tecnicamente qualificadas, com impactos diretos na arrecadação, na fiscalização e na gestão das receitas públicas. Nesse contexto, torna-se necessária a designação de servidor com atribuições específicas de coordenação, orientação técnica e acompanhamento permanente das mudanças normativas, garantindo a adequada implementação das novas regras e a mitigação de riscos administrativos e fiscais. Destaca-se, ainda, que a medida contribui para a eficiência administrativa, a segurança jurídica e a manutenção de equilíbrio fiscal do Município, evitando inconsistências e possíveis apontamentos por órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Por fim, ressalta-se que a proposta não implica criação de cargo público, tratando-se de função de confiança de caráter temporário, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública. **Não havendo discussão, votado, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 044/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que “EXTINGUE E CRIA CARGOS E FUNÇÕES AO ARTIGO 20, DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, E, ALTERA E REVOGA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.523, DE 27 DE JUNHO DE 2008, QUE REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS”. Justificativa: As presentes alterações na legislação em comento se devem a necessidade de ajustes na execução dos serviços visando a melhoria no atendimento do interesse público. Na medida que observamos que outras atribuições estão sendo necessárias, considerando as mudanças não apenas de normas, mas de tecnologias. **Não havendo discussão, votado, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 046/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que “REVOGA, ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS DA LEI Nº 4.020/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS



PROVIDÊNCIAS". Justificativa: Considerando o aditivo firmado com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, concessionária dos serviços de água e esgotamento sanitária, em atendimento ao marco legal do saneamento, dita matéria deverá ser conduzida por essa. Como se sabe os investimentos na área são vultuosos para a cobertura dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitária, exigindo que sejam cumpridos os índices de cobertura estabelecidos na Lei Federal nº11.445/2007, os quais para o caso de água com abastecimento de 99% e de esgoto de 90% até dezembro de 2033. **Não havendo discussão, votado, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 08/2026, de autoria da Mesa Diretora**, que "Altera a Lei Municipal nº 2.502/2008, de 07 de abril de 2008, que "Estabelece o plano de quadros de cargos e funções dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos, e dá outras providências". Justificativa: O presente Projeto de Lei Legislativo tem por finalidade promover a atualização, reorganização e adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos, mediante alterações na Lei Municipal nº 2.502/2008, que dispõe sobre o plano de cargos e funções dos servidores do Poder Legislativo. A proposta contempla, inicialmente, a extinção do cargo de Tesoureiro, cujas atribuições passam a ser absorvidas pelo cargo de Técnico em Contabilidade Legislativo, medida que visa conferir maior eficiência administrativa, racionalização de funções e redução de custos, sem prejuízo à regular execução dos serviços financeiros e contábeis da Casa Legislativa. Além disso, o projeto promove a atualização das nomenclaturas dos cargos, adequando-os à realidade institucional do Poder Legislativo, bem como revisa os padrões de vencimento de cargos efetivos e em comissão, de modo a assegurar maior coerência com as responsabilidades atribuídas a cada função e com a dinâmica atual da administração pública. Destaca-se, ainda, a redefinição das atribuições dos cargos, especialmente do Técnico em Contabilidade e do Assistente Administrativo, com vistas a refletir as demandas contemporâneas da gestão pública, incluindo maior integração entre as áreas administrativa, contábil, financeira e de controle. O projeto também atualiza o valor do padrão de referência e estabelece critério de reajuste vinculado à revisão geral anual dos servidores do Legislativo, garantindo a manutenção do poder aquisitivo e a transparência na



política remuneratória. Importante ressaltar que as medidas propostas observam os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, buscando aprimorar a estrutura organizacional da Câmara Municipal, sem gerar impactos financeiros desproporcionais, uma vez que as despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Dessa forma, a presente proposição visa modernizar a gestão administrativa do Poder Legislativo Municipal, tornando-a mais eficiente, funcional e alinhada às boas práticas da administração pública. **Não havendo discussão, votado, o projeto de lei legislativo foi aprovado por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2026** - de autoria da Mesa Diretora, que *"REGULAMENTA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL"*. O presente Projeto de Resolução tem por finalidade regulamentar, de forma clara, objetiva e atualizada, o controle de frequência dos servidores efetivos, estagiários e ocupantes de cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal, estabelecendo critérios modernos e eficientes de acompanhamento da jornada de trabalho. A proposta busca adequar os procedimentos internos da Câmara Municipal às boas práticas de gestão pública, promovendo maior transparência, organização administrativa e controle efetivo da assiduidade e pontualidade dos agentes públicos. A adoção do registro eletrônico de ponto, preferencialmente por meio biométrico ou sistema equivalente, garante maior segurança, confiabilidade e precisão nas informações, reduzindo inconsistências e fortalecendo os mecanismos de fiscalização interna. Além disso, o projeto contempla a instituição de sistema de compensação de horários (banco de horas), medida que proporciona maior flexibilidade na gestão da jornada de trabalho, atendendo às necessidades do serviço público sem prejuízo ao interesse coletivo. Tal mecanismo contribui para a eficiência administrativa, permitindo a adequada distribuição da carga horária conforme demandas sazonais ou extraordinárias. Outro aspecto relevante é a definição de competências e responsabilidades, especialmente quanto à atuação do setor de Recursos Humanos e da Presidência da Câmara, assegurando a correta aplicação das normas e o efetivo controle da frequência dos servidores. Destaca-se, ainda, que a proposta respeita as peculiaridades dos cargos em comissão, os quais, em razão de sua



natureza de confiança e dedicação diferenciada, ficam dispensados do registro de ponto, sem prejuízo do cumprimento da carga horária legal. Por fim, o presente Projeto de Resolução também promove a atualização normativa interna, revogando disposições anteriores que se encontram defasadas, alinhando a regulamentação vigente às necessidades atuais da Administração Pública e aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e transparência. Diante do exposto, submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, esperando sua aprovação por se tratar de medida que fortalece a gestão administrativa e o bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal. **Não havendo discussão, votado, o projeto de resolução foi aprovado por unanimidade.** Sendo essas as matérias da Ordem do Dia, passou-se ao espaço das **Explicações Pessoais e discussão dos projetos em tramitação.** Neste espaço, a vereadora que utilizou a palavra foi: **Adelia Vanice Volkweis (PP).** Posterior, passou-se às **Considerações finais do Presidente:** Após o seu pronunciamento, o presidente encerrou a presente sessão sob a proteção de Deus, desejando uma boa noite a todos, e convocou a próxima sessão ordinária, que se realizará no dia 04 de maio de 2026, com início apurado para às 19 horas. A integralidade dos pronunciamentos da presente sessão estão disponíveis nas redes sociais, assim como no portal e Sistema Legis através do nosso site, estando o conteúdo desta ata em acordo com o disposto no artigo nº. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos.

DOIS IRMÃOS, 27 DE ABRIL DE 2026.

  
**ADELIA VANICE VOLKWEIS**  
**SECRETÁRIA**

  
**SÉRGIO KROETZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**